



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO**  
**PROJETO DE LEI Nº 033-03/2023**

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 033-03/2023, que inclui o evento TREM DA IMIGRAÇÃO no Calendário de Eventos do Município de Colinas para o ano de 2023, e dá outras providências.

A inclusão do evento TREM DA IMIGRAÇÃO no Calendário de Eventos do Município de Colinas do ano de 2023 é pelo motivo que em 2022, quando o atual Calendário de Eventos foi elaborado, ainda não havia data prevista para a realização deste Evento, por depender da organização da empresa Rumo, que é a responsável pela rede ferroviária.

O Trem da Imigração é um passeio comemorativo e integra a temporada de 2023. O roteiro valoriza a cultura e a história regional e ocorre entre o município de Colinas a Muçum e Muçum a Colinas.

Esperamos a compreensão dos Senhores e Senhoras Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação deste Projeto de Lei.



**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor  
**RODRIGO LAGEMANN HORN**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
COLINAS – RS

Câmara de Vereadores de Colinas  
**PROTOCOLO**

Processo nº: \_\_\_\_\_

Data Entrada: 03/10/2023

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach  
Assessora Legislativa  
Câmara de Vereadores de Colinas



Comissão de Justiça e Redação  
Em \_\_\_\_\_  
Parecer \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COLINAS

### PROJETO DE LEI Nº 033-03/2023

Comissão de Economia,  
Finanças e Orçamento  
Parecer \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente

*Inclui o evento TREM DA IMIGRAÇÃO  
no Calendário de Eventos do Município  
de Colinas para o ano de 2023, e dá  
outras providências.*

**SANDRO RANIERI HERRMANN**, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº ..../2023, sanciona e promulga a seguinte Lei:

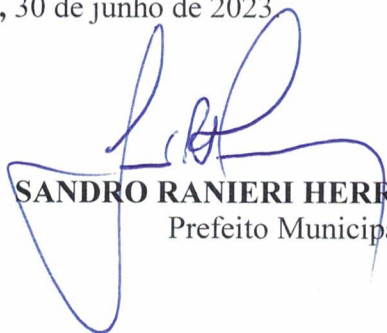
**Art. 1º** Fica incluído o evento **TREM DA IMIGRAÇÃO**, no anexo da Lei Municipal nº 2043-02/2022, que instituiu e oficializou o Calendário de Eventos do Município de Colinas para o ano de 2023, a ser realizado nos dias 22, 23, 28, 29 e 30 de julho de 2023.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 30 de junho de 2023

  
**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Colinas  
PROTOCOLO

Processo nº: \_\_\_\_\_

Data Entrada: 03/07/2023

\_\_\_\_\_  
Rubrica do Responsável  
Andréia S. Sulzbach  
Assessora Legislativa  
Câmara de Vereadores de Colinas